



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 168/2018
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

À

Empresa: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº: 10.554.289/0001-44

Endereço completo: Rua D nº 100, Parque Independência, Imperatriz -
MA.

Ao Sr. Luís Fernando Borges Coelho
Representante Legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a entrega dos equipamentos odontológicos de interesse da administração Municipal.
 - 1.1. As especificações dos equipamentos deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de fornecimento dos equipamentos.
3. Local de entrega: Pátio da Secretaria de Saúde ou outro local que a mesma indicar.
4. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048. Atenção Básica para População;

10.301.0048.2086.0000. Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os equipamentos realizados. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu os serviços, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



- 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
 - 6.1. Banco: Brasil;
 - 6.2. Agência: 0554-1
 - 6.3. Conta-corrente: 53155-3
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s)

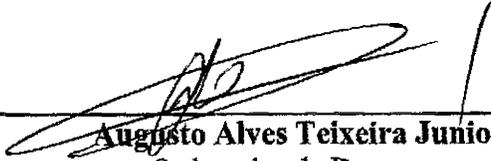


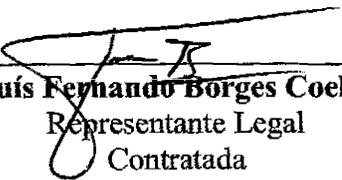
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 23 de outubro de 2018.


Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesas
Contratante


Luís Fernando Borges Coelho
Representante Legal
Contratada

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.554.289/0001-44
Luís Fernando Borges Coelho
CPF: 250.880.333-20